

# Concurso Técnico(a) Especializado(a) em Animação Sociocultural

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas da Damaia, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – Animador(a) Sociocultural.

Modalidade do contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo (35 horas semanais)
Duração do contrato	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Damaia – Rua Bernardino Machado, nº2-A, Damaia, 2720-066, Amadora
Formalização das candidaturas	Página da DGAE
Requisitos de admissão	Bacharelato ou Licenciatura em Animação Sociocultural, em Animação e Intervenção Sociocultural ou em Animação Socioeducativa.
Critérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%</li> <li>2. Ponderação da Entrevista – 35%</li> <li>3. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35%</li> </ol>
Avaliação do portefólio (30%)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O Portefólio e o Curriculum Vitae devem ser obrigatoriamente enviados para o email <a href="mailto:pedro.orey@aedamaia.pt">pedro.orey@aedamaia.pt</a> até às 23h59m do dia 11 de setembro de 2024.</li> <li>2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver <b>Critérios de Seleção, Subcritérios e Respetiva Ponderação</b>, constante deste documento).</li> <li>3. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido.</li> </ol>
Convocatória para Entrevistas	Após publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, os candidatos serão convocados, por e-mail ou telefone, para a entrevista, com o mínimo de 48 horas de antecedência.
Experiência Profissional em Estabelecimentos de Educação e Ensino (35%)	A experiência profissional reporta-se a 31.08.2024. Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional em estabelecimentos de educação e ensino (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).
Critérios de Desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Se o candidato se encontra na situação prevista no nº 1 do artº 99º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro.</li> <li>b) Valoração obtida na Experiência Profissional</li> <li>c) Valoração obtida no portefólio.</li> <li>d) Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências.</li> </ol>

Critérios de Seleção, Subcritérios e Respetiva Ponderação	
<b>Critérios de Seleção</b>	
a) Avaliação de Portefólio	30%
b) Avaliação de Entrevista de Competências	35%
c) Experiência Profissional	35%
<b>a) Avaliação de Portefólio:</b>	<b>30%</b>
<b>Subcritérios:</b>	
Avaliação em Estabelecimentos de Educação e Ensino	7%
Formação Académica	8%
Experiência Profissional em Estabelecimentos de Educação e Ensino	7%
Experiência em Multiculturalidade	8%
<b>b) Entrevista de avaliação de competências</b>	<b>35%</b>
<b>Subcritérios:</b>	
Desenvolvimento de projetos/atividades de caráter educativo, cultural, lúdico e recreativo, em contexto escolar, com crianças e jovens em situação de risco	15%
Experiência em mediação e gestão de conflitos com crianças e jovens em contexto escolar	10%
Intervenção na Comunidade	10%
<b>c) Experiência Profissional</b>	<b>35%</b>
<b>Subcritérios:</b>	
<b>Anos de Experiência Profissional</b>	<b>35%</b>
- candidato que possui mais anos de experiência profissional	(20 PTS)
- restantes candidatos: (nº de anos de experiência profissional x 20) a dividir pelo nº de anos do candidato que possui mais anos de experiência profissional.	X pontos

**Nota:** Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios e subcritérios, será publicada a lista final ordenada do concurso. O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado.

Damaia, 11 de setembro de 2024

O Diretor

José Portes de Almeida

